

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.855, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Vagner Costa

Cria ação na LDO e no PPA e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 30.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

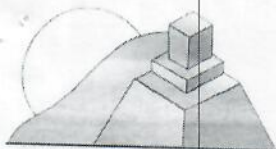
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a criar na Lei nº 1.818, de 27 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual, relacionada ao Programa 0013 – Atenção Primária à Saúde e na Lei Municipal nº 1.841, de 09 de novembro de 2021 – LDO para o exercício de 2022 a seguinte Ação.

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
A	Ação:	Rede Bem Cuidar RS	Unidade	Meta Física	1	1
	Produto:	Equipe Multidisciplinar Mantida		Valor	30.000,00	30.000,00
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	301 – Atenção Básica				

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, devendo sua alocação ocorrer conforme descrição abaixo:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	Rede Bem Cuidar RS	
Recurso	4011 – Programa PIES	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00



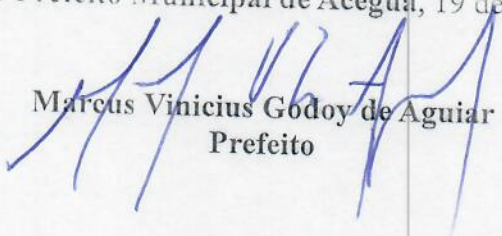
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

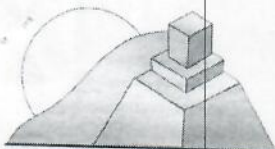
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Art. 3º A cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, no valor global de **R\$ 30.000,00**, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 4011 – Programa PIES, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

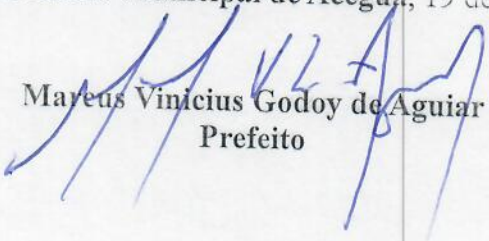
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para manutenção e estruturação de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Portaria SES nº 635, de 31 de agosto de 2021.

Em anexo, Portaria SES nº 635, de 31 de agosto de 2021.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Mareus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito